



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SAS - Prc nº 024/2015 – PP nº 016/2015. Objeto: RP produtos químicos e kits de análise bacteriológica. Entrega e abertura de envelopes: dia 22/07/2015 às 14:00 horas. Retirada do edital: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Informações: (32) 3339-2026. Barbacena, 08/07/2015. Simone R. da Costa – Gerente de Licitação. Pablo H. Candian – CAÇ.

SAS - PRC 025/2015 - PP 018/2015 - Objeto: RP Contratação de empresa especializada em análise de água bruta, tratada e efluentes bruto e tratado. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 23/07/2015 – 14:00 hs. Informações 32-3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br. 08/07/2014. Simone R. Costa – GLIC – Pablo H. Candian – Coord. Aq. Contratos.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – LEILÃO Nº 001/2015 – PRC 032/2015. OBJETO: Leilão de bens inservíveis. ABERTURA: 12/08/2015 – 09:00 hs. Informações 32–3339–2026. Barbacena 08/jul/15. Simone R. Costa – Gerente de Licitação. Pablo H. Candian - CAÇ

Publique-se na forma da lei  
 José Augusto de Oliveira Penna Neves  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS - SECOPS EDITAL

EDITAL Nº 001/2015 - Dispõe sobre a apresentação e seleção de projetos para atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças, adolescentes e Idosos, Serviço de Atendimento ao Migrante, a serem executados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, mediante financiamento público provenientes de recursos repasses fundo a fundo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA, através da Secretária de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS, considerando o disposto na Lei Federal 8.666/1993, na Lei Federal nº 8.742/1993, na Resolução nº. 109/CNAS que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas Resoluções nº 008/2011, 012/2011, 003/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social (CONAS), nas Resoluções Conjuntas nos 001/2010 e 001/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Decreto Municipal nº. 5.721/2006, torna público que se encontram abertas as inscrições para apresentação e seleção de Projetos para atendimento aos serviços indicados no presente Edital.

Art. 1º Poderão se inscrever Entidades Privadas ou Fundações, sem fins lucrativos, integrantes da rede socioassistencial do Município, com inscrição válida no Conselho Municipal de Assistência Social (CONAS), conforme preceitua as Resoluções do CMAS nº 08/2011, 012/2011 e 003/2012, e quando o atendimento for à criança e adolescente, inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º A entrega das propostas deverá ser feita junto à Secretaria de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS, Setor de Convênios, situada à Rua João Moreira Vidigal, 50 – 1º Andar, Bairro Caminho Novo, Município de Barbacena, conforme prazos e condições estabelecidos neste Edital.

§ 2º O prazo, improrrogável, para a entrega das propostas terá início em 10 de Julho de 2015, finalizando-

se em 17 de Julho de 2015.

Art. 2º Serão financiados projetos que visem a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças, adolescentes, e idosos, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, resolução nº. do CNAS.

I - O SCFV a ser ofertado é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, devendo ter como objetivos:

- a) Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- b) Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- c) Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- d) Promover a socialização e convivência.

Art. 3º. Considera-se como necessário para a prestação do serviço, que a entidade tenha em seu quadro de pessoal, pelo menos um técnico de nível superior, assistente social ou psicólogo, para acompanhamento das atividades a serem ofertadas.

Art. 4º Considera-se público prioritário para a meta de inclusão no SCFV crianças e, ou adolescentes e, ou pessoas idosas nas seguintes situações: situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e, ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de Medida Sócio Educativa – MSE em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

Art. 5º Na análise das propostas apresentadas, para efeitos de critério de seleção das mesmas, serão consideradas as propostas que atenderem ao maior número de beneficiários enquadrados dentro das questões prioritárias, de acordo com os critérios de avaliação do anexo II.

a) As propostas deverão vir acompanhadas da relação das crianças, adolescentes e idosos que serão atendidos, com a discriminação da situação de prioridade, caso haja.

b) Deverá ser mantido na entidade proponente que oferta o SCFV, documento (prontuário, estudo social, relatórios, notificação, encaminhamentos, entre outros) que comprove as situações prioritárias identificadas.

Art. 6º O número de beneficiários a ser atendidos será de 161(cento e sessenta e um idosos) idosos e 450(quatrocentos e cinquenta) crianças e adolescentes e o valor "per capita" mensal a ser repassado será de R\$ 50,00(cinquenta reais).

Art. 7º. O período da execução do projeto será de seis meses, a partir da data da assinatura do convênio.

Art. 8º Serão financiados propostas que visem a oferta de serviços de acolhimento, oferta de meios de transporte, alimentação, hospedagem, higienização e guarda de pertences para as pessoas migrantes.

Art. 9º As propostas selecionadas serão para atender o público migrante em parceria com a Secretaria de Coordenação de Programas Sociais (SECOPS), através de sua equipe técnica, que fará a triagem dos beneficiários, identificará suas necessidades e os encaminhará para atendimento, caso haja necessidade de acolhimento provisório, alimentação, higienização, oferta de meios de transporte e guarda de pertences.

Art. 10 Serão financiados também propostas que visem a oferta de serviços de acolhimento institucional para idosos.

Art. 11 As propostas serão selecionadas de acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, que é parte integrante do pre-

sente edital.

Art.12 As entidades interessadas deverão apresentar, até o dia 10 (dez) julho de 2015, à Secretaria de Coordenação de Programas Sociais, SECOPS, juntamente com o projeto, requerimento de formalização do convênio acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Solicitação de formalização de convênio, dirigida ao Prefeito Municipal, contendo justificativa para a celebração de convênio;
- II – Informação quanto ao tipo de atendimento prestado, ou seja, o público atendido pela instituição;
- III – Período de permanência do beneficiário na instituição, distribuído pelo atendimento prestado;
- IV – Relações nominais de atendimentos, com a identificação do NIS do Usuário, com a demonstração da situação prioritária a ser atendida.

V – Plano de Trabalho para o exercício de 2015, conforme Anexo III.

VI – Atos constitutivos da instituição e última alteração em vigor, se for o caso;

VII – Ata de posse da diretoria, ou correspondente, em exercício;

VIII – Documentos de identificação dos dirigentes da instituição e indicação de seu representante no ato de assinatura;

IX – Comprovante de inscrição no CNPJ;

X – Comprovante de regularidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI – Declaração emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social afirmando ter sido entregue no ano em curso o Plano de Ação e o relatório de atividade do ano anterior.

Art. 13 Em nenhuma hipótese será aceita documentação incompleta.

Art. 14 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Barbacena, 09 de julho de 2015.

Fernando Antônio Mont'Alvão do Prado  
 Subsecretário de Assistência Social e Convênios

ANEXO I	
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Período de inscrição e entrega de documentos	10/07/2015 a 17/07/2015
Período de análise dos projetos pela SECOPS	20/07/2015 a 23/07/2015
Publicação dos resultados da análise	24/07/2015

Barbacena, 09 de julho de 2015.

Fernando Antônio Mont'Alvão do Prado  
 Subsecretário de Assistência Social e Convênios

#### ANEXO II – EDITAL Nº 001/2015

##### Questões relativas aos critérios existentes no Edital:

1) Atendimento às situações prioritárias:

- a) Entidade com atendimento de até 49% das situações prioritárias: 1 ponto
- b) Entidade com atendimento de 50% a 70% das situações prioritárias: 2 pontos
- c) Entidade com atendimento de 71% a 100% das situações prioritárias: 4 pontos

Análise dos projetos para o SCFV apresentados: (De acordo com o solicitado no Plano de Trabalho)

- a) Não está especificado no projeto. – (0,25 pontos)
- b) Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações. (0,50 pontos)
- c) Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória. (1 ponto)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	1	2	4
Objetivos apresentados pela entidade estão em consonância com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)			
Justificativa apresentada demonstra a necessidade do trabalho a ser desenvolvido			
A entidade apresenta RH como solicitado no edital			
A entidade possui infraestrutura para a prestação dos serviços			
O cronograma de execução contempla os meses, dias e etapas de acordo com a tipificação em relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
Há uma coerência entre o plano de aplicação dos recursos e as atividades propostas.			
Subtotal			
Total Final da análise do projeto			

Barbacena, / / 2015

Pontuação total obtida pela entidade, considerando os três critérios:

Observação: A entidade que obtiver pontuação mínima de 4,00(pontos) terá a sua proposta aprovada.  
 O valor do convênio será calculado de acordo com o percentual de público prioritário atendido, contemplando-se todos os projetos aprovados.

Parâmetro de escolha de análise:



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2015 - EDIÇÃO EXTRA

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA**  
 Secretaria Municipal de Governo

PLANO DE TRABALHO

**CONCESSIONÁRIO**

1 - RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA 2 - CNPJ: 17.699.043/0001-09

3 - ENDEREÇO: RUA SILVA ARAÚJO, Nº 340, BAIRRO BOA NOITE 4 - CIDADE: 5 - CEP: 36.201-004 6 - TELEFONE: (51) 3339-2003 7 - FAX: (51) 3339-2003

8 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONIO CARLOS ESCOBAR DE ARAÚJO 9 - CPF: 10 - CLASSE/GRUPO EXERCÍCIO: 11 - CARGO: PREFEITO MUNICIPAL 12 - DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO: 31/12/2016

13 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:

14 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1 - NOME DO PROPONENTE: 2 - CNPJ:

3 - ENDEREÇO SEDE (AV., RUA, Nº, BAIRRO):

4 - CIDADE: 5 - CEP: 6 - END/TELEFONE: 7 - FAX:

8 - CONTATO: 9 - BANCO: 10 - AGENCIA: 11 - PRAZO DE PAGAMENTO:

12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: 13 - CPF:

14 - CLASSE/GRUPO EXERCÍCIO: 15 - CARGO: 16 - DATA VENC. MANDATO:

17 - NACIONALIDADE: 18 - ESTADO CIVIL: 19 - PROFISSÃO: 20 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: 21 - CPF:

22 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: 23 - Nº CREA:

24 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): 25 - RESIDENCIAL DO CARGO:

III - OUTRO PARTICIPA:

1 - TIPO: 2 - NOME: 3 - CNPJ:

4 - ENDEREÇO: 5 - BANCO: 6 - CEP:

7 - DIRETORIA REGIONAL: 8 - REGIST. CONCESSIONAR: 9 - BANCO: 10 - AGENCIA: 11 - CONTA:

12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: 13 - ENDEREÇO: 14 - ENDEREÇO EXERCÍCIO:

15 - CPF: 16 - CARGO: 17 - DATA VENC. MANDATO:

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1 - PROGRAMA/TÍTULO:

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

3 - MODALIDADE DE EXECUÇÃO: 4 - TIPO:

5 - OBJETIVO:

6 - JUSTIFICATIVA:

7 - PREÇOS UNIFORMES:

QUANTIDADE: 8 - DESCRIÇÃO:

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase):

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SUBMETIDOS AO CONDOMÍNIO:

Especificação	Unidade Medida	Quantidade	VALOR		
			UNIT. OU POR C/UNIT.	Internal	Atual/Total
TOTAL					

2 - VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	DETERMINAÇÃO
RENTISTADO AO CONCESSIONÁRIO			
CONTRAPARTIDA			
OUTRAS FONTES			
CLARO TOTAL DA PROPOSTA			

3 - LIMITE ORÇAMENTÁRIO:

LIMITE ORÇAMENTÁRIO	VALOR CONCORDANTE	VALOR PROMISSO

VI - CRONOGRAMA DE DESEMPENHO FINANCEIRO:

1 - CONCORDANTE:

MES	ANO	VALOR

2 - PROPONENTE:

MES	ANO	VALOR

VII - DECLARAÇÃO:

Eu, qualificado de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prorrogação do Município de Barbacena, para os efeitos e nos termos de lei, que não há qualquer débito em relação ao Município de Barbacena em nome do Proponente em relação às contas de prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura, em nome do Proponente, que impede a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, no termo deste Plano de Trabalho.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Nome/Assinatura do Titular do Representante do(a) Proponente: \_\_\_\_\_

Vouo submeter à apreciação de V. Sra. O presente Plano de Trabalho, sendo em vista repouso de recursos através de convocação.

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome Legitim: \_\_\_\_\_ Nº Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assino e apresento Plano de Trabalho e autorizo a celebração do contrato.

Concedente/Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Publique-se na forma da lei  
 José Augusto de Oliveira Penna Neves  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

### EXTRATO DE PORTARIA

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 157 da Lei Municipal nº 3.245, de 13 de dezembro de 1995; com fundamento nos artigos 146, caput e 133, inciso XVI, ambos do mesmo diploma legal; e, tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº 27/CPIA/2014, RESOLVE:

PORTARIA Nº 136/2015 - SUSPENDER por um período de 02 (dois) dias o servidor Márcio Lúcio da Silva, matrícula 199, a partir no dia 20 de julho de 2015, em virtude de ter faltado ao trabalho sem causa justificada. Barbacena, 09 de julho de 2015. Luís Álvaro Abrantes Campos. Diretor-Geral do SAS.

Publique-se na forma da lei  
 José Augusto de Oliveira Penna Neves  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Flávio Barbosa da Silva

### EXTRATO DE PORTARIAS

093/15 – EXONERAR – LUCIENE MARIA MIRANDA BASTISTA do cargo em comissão de Agente de Gabinete Parlamentar, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador José Jorge Emídio, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, a partir de 01/06/15 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE

094/15 – NOMEAR – RÔMULO FALCÃO DE OLIVEIRA BENTO para exercer o cargo em comissão de Agente de Gabinete Parlamentar, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador José Jorge Emídio, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, em vaga decorrente da exoneração de Luciene Maria Miranda Baista, a partir de 01/06/15 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE

095/15 – EXONERAR – IURY NICOLAU LOPES CAMPOS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete da Vereadora Marilene de Almeida Franco, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09,

devidamente modificada pela Lei 4467/15, a partir de 14/06/15 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE

096/15 – NOMEAR – CARLOS ALBERTO DA SILVA PAES JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete da Vereadora Marilene de Almeida Franco, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, em vaga decorrente da exoneração de Iury Nicolau Lopes Campos, a partir de 01/06/15 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE

097/15 – EXONERAR – JEFERSON DE PAULA ALICÍDIO do cargo em comissão de Agente de Gabinete Parlamentar, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete da Vereadora Marilene de Almeida Franco, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/15, a partir de 01/06/15 - VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE

098/15 – NOMEAR – LUIRIS AUGUSTA APOLINÁRIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Agente de Gabinete Parlamentar, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete da Vereadora Marilene de Almeida Franco, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4467/13, em vaga decorrente da exoneração de Jeferson de Paula Alicídio, a partir de 01/06/15 – VEREADOR FLÁVIO BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE

099/15 – PONTO FACULTATIVO - Atendendo ao Ponto Facultativo decretado pelo Chefe do Executivo, através do Decreto nº. 7774, de 03 de junho de 2015, dispôr que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 05 de junho (sexta-feira) de 2015, dentro das comemorações de Corpus Christi corrente ano.

## DESPESAS

A Câmara Municipal de Barbacena, em cumprimento ao disposto no art. 17, parágrafo único, da Constituição do Estado de Minas Gerais, declara que não houve despesas com publicidade no 2º trimestre de 2015.

## TERCEIROS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Denilson José Rodrigues Resende

### TERMO ADITIVO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 33/2015 assinado em 01/07/2015 com vig. de sua assinatura até 10/08/2015. Obj: Prestação de serviços de construção de obra de engenharia incluindo mão de obra e materiais para as dependências do CISALV, contratada: JUCEL CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 15.071.997/0001-48. Valor aditado: R\$ 809,31. Informações das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235 ou email licita.cisalv@gmail.com.